

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2019**

**“DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTO AUTOMOBILÍSTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** que o dia 07 de setembro são festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

**Considerando** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de evento automobilístico, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

**Considerando**, o impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

**Considerando** a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de federação ou confederação, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR** a inexigibilidade do processo Administrativo nº 2019009771, para Contratação de prestação de serviços na organização e realização de evento automobilístico (Formula Kart 2019) para abrilhantar a festividade do dia 07 de Setembro no Município de Inaciolândia.

**Art. 2º. RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da Associação **FEDERAÇÃO GOIANA DE AUTOMOBILISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.230.002/0001-30, para contratação dos serviços acima especificados, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 3º.** Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, 30  
de Agosto de 2019.

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**  
Prefeito Municipal